



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

APRESENTAÇÃO DO ESTOQUE DE 2014.

Em cumprimento ao artigo 12, II do Decreto Estadual nº 44.967, de 24 de setembro de 2014, neste caderno está sendo apresentado o estoque de 2014, contendo o quadro demonstrativo das informações sintéticas. As informações analíticas foram geradas em CD-ROM, e poderão ser visualizadas em seu computador. Para isso é necessário seguir as orientações abaixo:

INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOQUE 2014.

- Coloque o CD-ROM na unidade de leitura;
- Dê duplo clique em 'MEU COMPUTADOR';
- Selecione a unidade correspondente ao dispositivo de instalação do programa;
- Ao visualizar os arquivos, dê duplo clique no ícone 'ESTOQUE 2014', iniciando o 'SETUP DE INSTALAÇÃO';
- Nas próximas telas basta clicar em 'AVANÇAR';
- Na tela 'SETUP COMPLETE' clicar em 'FINALIZAR'.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VISUALIZAÇÃO.

- Teclar na barra de tarefas o botão 'INICIAR';
- Coloque o cursor no item 'PROGRAMAS';
- Selecione o programa 'ESTOQUE2014' e clique no ícone 'ESTOQUE2014';
- Em tela própria o sistema apresenta quatro opções de relatórios;
- Selecione com o 'MOUSE' o tipo de relatório que deseja visualizar;
- Após a seleção do relatório tecler no botão 'CONSULTAR';
- Aguarde a conclusão da montagem do relatório solicitado, observando na parte inferior esquerda o indicador de sua geração;
- Na parte superior da tela, podemos observar a barra de tarefas com 12 comandos:
 - Zoom To Fit – Enquadramento de uma página;
 - Zoom 100% - Enquadramento 100% da página;
 - Zoom to Width - Enquadramento normal da página;
 - Primeira Página – Volta a primeira página;
 - Página Anterior – Volta uma página;
 - Próxima Página – Avança uma página;
 - Última Página – Avança para página final;
 - Printer Setup – Escolha de impressora e seleção de intervalo de impressão;
 - Imprimir – Este comando imprime 'TODO O RELATÓRIO' ou intervalo previamente escolhido.
 - Save Report – Salva relatório em arquivo específico;
 - Load Report – Carrega relatório anteriormente salvo;
 - Fechar – Volta a tela inicial do programa.
- Para encerrar o programa tecler o 'Botão Saída'.

OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

A. Como já exposto em relatórios anteriores, uma primeira ressalva deve ser feita no sentido de que podem não ser totalmente precisos os dados processados, pelo fato de a Procuradoria Geral do Estado ser órgão de gestão e cobrança da Dívida Ativa, mas não o órgão de arrecadação de tais créditos. Tal circunstância ficou evidenciada quando da mudança da instituição bancária oficial, no ano de 2012. Com a mudança, a Secretaria de Estado de Fazenda, órgão com a atribuição de arrecadação, teve que desenvolver soluções para adequação à nova instituição bancária. Na rotina existente no Estado do Rio de Janeiro, as informações bancárias são transmitidas diretamente à Secretaria de Fazenda, que depura tais informações e repassa aquelas afetas à Dívida Ativa, o que significa dizer que na Procuradoria da Dívida Ativa são apenas adequados ao estoque os valores informados pela SEFAZ, não havendo ingerência em eventuais erros bancários ou do próprio órgão arrecadador. Esta a principal razão pela qual eventualmente são encontradas dissonâncias entre os valores apresentados no relatório de estoque e aqueles apresentados tanto pelo sistema de arrecadação da SEFAZ quanto efetivamente registrados no SIAFEM.

B. Embora nos últimos anos tenha havido avanço pela Secretaria de Fazenda no sentido de informar valores da arrecadação não internalizados no sistema da Dívida Ativa, ainda não há integração entre o sistema da PGE e os sistemas da SEFAZ de arrecadação e de auto de infração. Permanece a inscrição em Dívida Ativa por remessa de arquivos, bem como a arrecadação é internalizada por troca de arquivos. Ao longo de 2013 se intensificaram as reuniões internas e entre os órgãos para possibilitar integração via *webservices* entre o novo sistema da Dívida Ativa e os sistemas da SEFAZ. Embora tenha havido avanço no desenvolvimento do novo sistema, a sua complexidade atrelada a percalços na fase de desenvolvimento, atrasando a fase de homologação do sistema, acabou desfazendo a previsão de entrada em produção do novo sistema de Dívida Ativa em 2014. Outrossim, considerando a relevância do projeto e a necessidade de garantia da integridade de dados para a migração entre sistemas, é imperiosa a contratação de empresa intermediária para o tratamento dos dados nesta fase. Foi constituída em 2014 comissão mista com integrantes da PGE e do PRODERJ para avançar no estudo de tais soluções, mas ainda não houve a contratação. Ainda assim, todos os problemas narrados nas linhas anteriores demandam esforço do órgão de arrecadação tanto para a implementação de medidas paliativas até o advento do novo sistema, quanto para que também sejam desenvolvidos em tempo hábil os *layouts* de integração já definidos.

C. No fechamento do estoque de 2014 a Procuradoria da Dívida Ativa pôde contar com a disponibilização de um servidor contador oriundo da Contadoria-Geral do Estado, contribuindo em muito para o saneamento de eventuais divergências. Além disso, a intensificação de contatos com membros da SUACIEF para o alinhamento de divergências permitiu melhorar os esclarecimentos de questões outrora não identificadas, como a contabilização no SIAFEM de valores que, pelo *float* bancário, ingressam na conta do Estado alguns dias depois, e que por isso anualmente têm a informação de arrecadação no sistema da Dívida Ativa, mas seu registro contábil já no exercício seguinte. De todo modo, é forçoso mais uma vez pontuar que a SEFAZ continua sem promover o fechamento mensal da arrecadação de dívida ativa, como outrora era feito através de QDRs (quadros demonstrativos de receita). Assim, eventualmente ainda será possível identificar divergências de valores entre aqueles contabilizados e aqueles informados no estoque. A conciliação com o SIAFEM, para que seja efetivamente implementada, demanda verificação constante pela SEFAZ entre os valores mensais de receita que foram internalizados na remessa à Dívida Ativa e o tratamento das receitas que, gravadas como tal, não foram recepcionadas no sistema. Uma vez mais, a solução para tal ponto não demanda providências a serem adotadas pela Procuradoria da Dívida Ativa. Por fim, também como mencionado nos estoques anteriores, continuam os problemas relacionados ao levantamento de depósitos judiciais, em razão da divergência entre a instituição financeira que administra os depósitos judiciais, e a instituição financeira oficial do Estado. O DARJ Dívida Ativa, por não ser um boleto de cobrança e sim uma guia de cobrança, só é arrecadável pela instituição oficial, de modo que a PGE, notadamente as Procuradorias Regionais, dependem de diligência pessoal pelos fiscais das inspetorias para que os referidos DARJs sejam recolhidos, ou solicitam a conversão para a conta do Tesouro com posterior apostilamento dos valores pela SEFAZ.

D. Iniciando as considerações efetivas sobre os relatórios apresentados, deve-se mencionar que as certidões **inscritas até 31/12/1989** totalizam, em 31/12/2014, **1.432 débitos no valor de 459.539.422,99 ufir's**, não sendo possível afirmar o que deste montante foi pago, pois a arrecadação no sistema da dívida ativa inicia-se em **1990**.

E. Os débitos **pendentes de exame totalizam 515 certidões no valor de 739.994.852,58 ufir's**, e correspondem a suspensões de Certidões para o ajuizamento por alegações diversas. São créditos inclusos no estoque da dívida, porém sujeitos a modificações, em regra pela demonstração de que há risco em se prosseguir na cobrança.

F. Os valores arrecadados com **devedores não identificados** na dívida ativa correspondem às receitas apuradas no período demonstrado, porém não deduzidos do estoque da dívida pela falta de informações suficientes para atribuição do pagamento à correspondente certidão de dívida.

G. Os valores arrecadados com **receitas não qualificadas** correspondem aos DARJ'S de autos de infrações inscritos em dívida ativa e indevidamente recebidos pela SEF/SUAR com código de receita diferente daqueles da dívida ativa. Deve-se esclarecer que ainda hoje muitos órgãos que remetem débitos para inscrição em Dívida Ativa acabam se esquecendo de vedar a possibilidade de pagamentos em documentos que não o DARJ da própria Dívida Ativa. Por isso, há receitas em que a identificação da correspondente inscrição de dívida se mostra difícil ou inviável, bem como pagamentos da arrecadação geral que não são contabilizados na Dívida Ativa porque recebidos diretamente pelo órgão após a inscrição. Este recebimento acaba tornando o pagamento ineficaz para liquidar a cobrança. Ainda assim, o relatório analítico de DARJ's pagos contempla todas as receitas que ingressaram no sistema da Dívida Ativa, de modo que o total de receitas demonstrado no quadro sintético origina-se do somatório das receitas identificadas como Dívida Ativa e aquelas qualificadas como outras receitas. No ano de 2012, visando minimizar tal situação, foi criado um código para lançamento como "crédito especial" daqueles valores recebidos diretamente pelo órgão de origem após a inscrição, de modo a deduzir o montante pago de forma equivocada, mas parece-nos que após tal creditamento deve o órgão de origem proceder aos registros correspondentes em seus sistemas, de modo a identificar a receita.

H. Os **ajustes de valores** correspondem a:

- Atualizações efetuadas no período demonstrado, referentes ao saldo apresentado no período anterior;
- Restaurações de certidões canceladas em exercícios anteriores;
- Ajustes de diferenças de pagamentos a maior;
- Mudanças de critérios que levam a novos valores diferentes dos valores apresentados em exercícios anteriores ou nos meses anteriores do exercício.

Com relação aos ajustes realizados, é relevante destacar que o relatório analítico encaminhado em meio magnético contempla as alterações decorrentes de ajustes nas certidões, em sua maior parte pela vinda de notas de débito substitutivas que alteram os valores das dívidas (situação que nos últimos anos foi bastante frequente por força da Lei Estadual nº 6357/2012). No processamento relacionado a este detalhamento, identificou-se que outras duas intercorrências repercutem no demonstrativo sintético. Uma delas relaciona-se com a anulação de gravação de créditos especiais (decorrente de deferimento de recurso administrativo nos procedimentos das Leis nº 5647/10 e 6136/12, que alteram os valores admitidos à compensação). Quando o valor deferido é alterado, o DARJ processado com o valor anterior é anulado, gerando-se novo crédito integral do valor retificado. Assim, quando da elaboração dos quadros mensais, esta alteração, se ocorrida em mês distinto, acaba não sendo contabilizada no demonstrativo mensal, demandando ajuste ao final do exercício. Outro ajuste com reflexo na demonstração do quadro sintético diz respeito à retificação do valor de débitos cancelados, que também são contabilizados num determinado mês e podem não ter sido considerados se a retificação ocorreu em mês diverso. Note-se que estas intercorrências somente são registradas em *log* e contabilizadas de forma global (em especial as compensações, cujos pedidos englobavam certidões de dívidas reunidas), não havendo relatório analítico sobre o tema. Assim, a coluna ajustes do relatório sintético impresso decorre da contabilização do relatório analítico encaminhado em meio magnético, descontados os resultados de ambas as intercorrências que, conforme processamento, registraram respectivamente os valores de 20.605.377,06 e 3.618.603,79 ufir's, levando à coluna de ajuste o valor negativo de 38.941.425,88 ufir's.

I. Em razão do **artigo 20,II da Lei Estadual nº 6.357/2012**, os **débitos não ajuizados** referentes a ICM e ICMS, suas obrigações acessórias e penalidades com **valor inferior a 4.000 ufir's** correspondem a **55.290** certidões no montante acumulado e corrigido de **71.511.928,77** ufir's. Já os demais débitos não ajuizados por decisão da Chefia do Poder Executivo **de valor inferior a 2.136,03 ufir's (Lei 1.582/89 art.1ºI, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007)** correspondem a **189.653** certidões no montante acumulado e corrigido de **186.002.858,92** ufir's em **31/12/2014**. Note-se que este último quantitativo foi significativamente reduzido em quantidade com relação ao último exercício por força do cancelamento de débitos de IPVA. A este respeito, veja-se a nota "S".

J. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a **2.136,03 ufir's**, **4.640** processos de execução ajuizados com valores inferiores a **2.136,03 ufir's** que **totalizam 6.505.732,83 ufir's**, alguns dos quais foram autorizados a ser cancelados, conforme processo administrativo **E-14/57.272/2001**. Existem também **13.381** processos de execução referentes a ICMS, suas obrigações acessórias e penalidades com valores inferiores a 4.000 ufir's, que ainda não tiveram análise acerca da possibilidade de cancelamento com o advento da Lei nº 6.357/12.

K. Existem processos **ajuzados somente na capital há mais de vinte anos** conforme relatório em CD-ROM anexo, que se apresentam impossíveis de gerar retorno de receita em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O. e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia da execução, no **total de 905 certidões no valor de 320.694.986,64 ufir's**.

L. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas **há mais de 20 anos**, existem execuções que, devido à natureza da dívida e a falta de qualificação do devedor, se apresentam como improváveis de recuperação (algumas sequer passíveis de inscrição em dívida ativa atualmente, diante do que dispõe a Lei Estadual nº 5.351/2008), tais como:

• MULTAS POR PORTE DE ARMA:.....	⇒	645 certidões totalizando	1.829.320,89 ufir's;
• MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:.....	⇒	819 certidões totalizando	7.081.262,23 ufir's;
• MULTAS MEIO AMBIENTE:.....	⇒	3.919 certidões totalizando	284.239.088,56 ufir's;
• REPOSIÇÕES:.....	⇒	2.303 certidões totalizando	18.503.645,21 ufir's;
• MULTAS DO CORPO DE BOMBEIROS:.....	⇒	8 certidões totalizando	7.762,83 ufir's;
• CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS:.....	⇒	1.145 certidões totalizando	1.181.183,03 ufir's;
• MULTAS FORMAIS/SEF(ENCERRAMENTO ATIVIDADES) .	⇒	16.622 certidões totalizando	417.039.806,96 ufir's;
• TAXA DE INCÊNDIO:.....	⇒	21.835 certidões totalizando	38.755.358,86 ufir's;
TOTAL GERAL	⇒	47.296 certidões totalizando	768.637.428,57 ufir's.

M. Existem **13.193** certidões inscritas que não possuem correta indicação do CPF ou do CNPJ, totalizando **21.381.507,27 ufir's**. Sem tais dados, o trabalho de recuperação do crédito torna-se **extremamente difícil**, em função da impossibilidade de pesquisa de bens. A Lei Estadual nº 5.351/2008, nos artigos 4º e 5º, buscou minimizar este problema tornando obrigatória a apresentação de tais dados para novas inscrições, mas com relação às certidões ainda ativas, a recuperação destes créditos afigura-se bastante improvável.

N. Em razão da determinação nº 24 do Tribunal de Contas do Estado quanto às Contas de Governo do ano de 2012, apresenta-se abaixo quadro sintético de **CANCELAMENTOS** por espécie até 31/12/2014. O modelo de relatório analítico por CDAs (incluindo-se cancelamentos por prescrição decorrentes de decisões administrativas ou judiciais) foi adequado como padrão da demonstração do estoque, e está sendo encaminhado na via eletrônica (CD-ROM) tal qual no último ano. Os valores totalizados se referem ao valor da CDA na data do cancelamento ou da liquidação.

• Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA PRESCRIÇÃO..... ⇒	243 certidões valor de	725.611,26	ufir's
• Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS..... ⇒	293.816 certidões valor de	303.895.830,84	ufir's
• Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL PRESCRIÇÃO..... ⇒	423 certidões valor de	29.807.313,45	ufir's
• Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL OUTROS..... ⇒	940 certidões valor de	263.331.650,36	ufir's
• Cancelamento por REMISSÃO TOTAL..... ⇒	91 certidões valor de	14.902.927,32	ufir's
• Cancelamento por INSCRIÇÃO INDEVIDA..... ⇒	1.106 certidões valor de	138.292.422,13	ufir's
• LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL..... ⇒	16.279 certidões valor de	166.983.604,91	ufir's
• LIQUIDAÇÃO JUDICIAL..... ⇒	4.784 certidões valor de	265.969.777,37	ufir's

O. Em complemento ao tópico anterior, informa-se que **6.086 CDAs** tiveram parte de seu crédito remitido e parte paga, totalizando **149.491.705,67 ufir's de REMISSÕES PARCIAIS**, e um montante de **164.394.632,99 ufir's de remissões totais + remissões parciais**. Neste particular, deve-se ressaltar que na coluna do demonstrativo sintético impresso foram consideradas tanto as remissões totais quanto parciais para dedução do estoque, devendo ainda informar que o relatório analítico de remissões parciais tem sido encaminhado no CD-ROM referente à atualização do programa oriundo da Lei nº 6.136/11, uma vez que a quase totalidade dos valores remitidos parcialmente o são por conta do pagamento com redução nos programas incentivados.

P. Quanto ao item 2,c) da citada determinação nº 24 da Corte de Contas, informa-se que até 31/12/2014 foram compensados **314.774.309,26 ufir's** com a utilização de **crédito especial decorrente da Lei nº 6.136/2012 (precatórios judiciais)**, ressaltando, entretanto, que a data base para o referido creditamento é a data do pedido de compensação, que tinha como data limite 31/05/2012. Com relação ao demonstrativo analítico impresso de créditos especiais gravados ao longo do ano de 2014, apurou-se que sua demonstração em R\$ (reais) nos anos anteriores divergia da demonstração em ufir's porque o valor efetivamente utilizado, para que fosse expressado em R\$ (reais), era convertido, crédito a crédito, com o valor de referência da ufir do ano em que o crédito foi considerado, causando dificuldade na compreensão da utilização desta receita no ano base do relatório de estoque. Por esta razão, de modo a manter a correlação entre o quadro sintético e os relatórios analíticos, optou-se por demonstrar os créditos especiais totalmente em ufir's.

Q. Os **débitos ajuizados no período** correspondem ao montante do tombamento da Capital e boa parte do Interior, não todo, uma vez que as Procuradorias Regionais não alimentavam o sistema com os tombamentos efetuados na sua região com celeridade. Afigura-se relevante que o Tribunal de Justiça do Estado disponibilize o ajuizamento eletrônico também para as Comarcas do Interior. Esta possibilidade técnica foi objeto de reuniões com o Tribunal no ano de 2013, mas a rotina continua sem implementação. Em 2014, o tema foi analisado pela Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, que intensificou os testes com o Tribunal de Justiça, restando bem sucedidos. Porém, a sua implementação depende de previsão expressa entre os órgãos, o que pende de formalização de convênio, demandando anuência da Procuradora Geral e do Presidente do Tribunal.

R. TODAS as hipóteses de liquidação **não automática** pelo sistema em razão de o valor aparentemente ser menor que o devido estão registradas em processo administrativo próprio para cada débito, com autorização da autoridade competente, evidenciando que há controle sobre tal questão. Outrossim, as **deduções** podem ocorrer por diversos motivos, tais como:

- **Por Remissão:** - perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei. No caso de remissão parcial, é considerada remissão a diferença do valor pago para o valor total da dívida;
- **Por Cancelamento:** - decisão judicial desfavorável ao Estado, decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento à menor;
- **Por Pagamento:** - à vista; parcelado ou anistia. Neste caso, os relatórios referem-se à liquidação, e não a cancelamento.
- **Por conta de créditos especiais.**

* Quanto a estes últimos (créditos especiais), boa parte deles se refere à **compensação**, que nos termos do artigo 156,II do Código Tributário Nacional, se trata de modalidade de **extinção do crédito tributário**. Assim, CDAs extintas com a utilização de créditos especiais são consideradas **liquidadas, e não canceladas**, razão pela qual, conforme explicado no último ano, quanto ao item 2,b) da determinação nº 24 da Corte de Contas de 2012, não se afigura adequado criar um código de “cancelamento por decisão administrativa” para estas liquidações que, de todo modo, estarão dispostas de forma analítica na via eletrônica. O tema também será abordado no ofício de encaminhamento do material.

No que se refere à correlação entre os cancelamentos sinteticamente representados no demonstrativo impresso, e o total de cancelamentos registrados nos relatórios analíticos, deve-se esclarecer que o processamento dos dados para composição do quadro sintético também leva em consideração cancelamentos parciais referentes ao ajuste de parcelamentos, sejam estes de certidões reunidas ou não. Em outras palavras, mesmo nas hipóteses de liquidação por pagamento, a fração de valores informados no estoque num determinado período considerando a atualização total da dívida, quando desprezada por força do integral adimplemento do débito, entra na composição residual de cancelamento. Assim, apurou-se 1.466.412, 57 ufir's relacionadas a esta natureza, que somadas aos 5 relatórios analíticos encaminhados em CD-ROM (itens da nota “N” excluídos remissão total e liquidações), correspondem ao total de cancelamentos registrado no quadro sintético.

S. O elevado quantitativo de cancelamentos por decisão administrativa no ano de 2014, conforme identificado no tópico “N”, decorre da sedimentação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro quanto ao início do prazo prescricional do IPVA, razão pela qual a Procuradoria Geral do Estado curvou-se ao entendimento jurisprudencial para reconhecer a inviabilidade de prosseguimento da cobrança de débitos de IPVA quando o exercício mais antigo cobrado for superior a 5 anos da data do ajuizamento do executivo fiscal. Na linha deste entendimento, e independentemente do caminho adotado, o legislador fluminense, através da Lei Estadual nº Lei nº 6.931, de 11 de dezembro de 2014, chancelou tal posicionamento e promoveu a remissão total de débitos de IPVA cujo exercício de cobrança se refere a 2009 ou antes. Nos relatórios analíticos encaminhados em CD-ROM verifica-se o processamento de tais dados em 10/03/2014 e 04/08/2014, além de casos que ao longo do ano foram individualmente apreciados.

T. Como já destacado no estoque do ano de 2012, a Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, promoveu a possibilidade de pagamento à vista, parcelamento em até 18 vezes ou compensação com créditos de precatórios judiciais débitos inscritos em Dívida Ativa, com exclusão total da multa e redução de 50% dos juros de mora. Por consequência, muitas certidões de Dívida Ativa foram incluídas no programa e liquidadas com parte do débito remitido. Neste sentido, atendendo a determinações anteriores do Tribunal de Contas do Estado referentes a programas de incentivo, encaminharemos oportunamente relatório analítico das certidões abrangidas pelo programa, em CD-ROM próprio, que demonstrará todas as certidões de dívida ativa liquidadas até 31 de dezembro de 2014 com os benefícios da Lei 6.136/2011 desde a vigência do programa (ou seja, trata-se de relatório do triênio 2012/2013/2014), destacando os valores pagos e os valores remetidos, bem como aquelas que, mesmo tendo pagamento ou utilização de crédito especial, não foram liquidadas, mas participaram do programa. Ressalte-se apenas que, neste último caso, pelas disposições legais, os benefícios de remissões parciais foram cancelados, cobrando-se o saldo remanescente pelo valor integral da dívida, deduzidos os pagamentos ou créditos utilizados.

U. A Lei Estadual nº 6.269, de 28 de junho de 2012, promoveu significativas alterações no cálculo de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa. Alterações relevantes nos artigos 173 e 193 do Código Tributário Estadual passaram a considerar os juros de mora do Estado do Rio de Janeiro equivalentes à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Também passou a distinguir a figura da multa de mora e a considerar tais consectários legais incidentes inclusive nos parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa. Tais alterações foram incorporadas ao sistema da Dívida Ativa em 02 de janeiro de 2013, tendo verdadeiro impacto. Ainda assim, visando facilitar a compreensão do demonstrativo de estoque da Dívida Ativa, considerando a existência de créditos inscritos já com incidência da nova legislação e créditos pretéritos, e considerando as rotinas de cálculo do sistema de Dívida Ativa atual, mantivemos a demonstração do relatório de estoque em UFIR-RJ, conforme artigo 7º da lei mencionada.

V. Alterações estruturais mencionadas no estoque anterior ocorridas no ano de 2013 prosseguiram em 2014, as mais significativas relacionadas à implementação no sistema da Dívida Ativa atual das disposições referentes à lei mencionada no tópico anterior, bem como o confronto do relatório sintético com os relatórios analíticos produzidos (**Determinação nº 30 da Corte de Contas para as Contas de Governo de 2013**), de modo a representar com a maior fidedignidade possível o estoque da dívida ativa real. Por todas as considerações acima realizadas, deve-se registrar a efetiva complexidade em proceder à tal demonstração, na medida em que as intercorrências nos débitos não são nem meramente contábeis, nem meramente financeiras, como também produzem efeitos jurídicos, de modo que estabelecer um padrão uniforme que atenda a todos os órgãos envolvidos é tarefa efetivamente complexa. Deve-se, neste particular, registrar o enorme esforço de todos os analistas que realizam o processamento, no sentido de revisar todos os módulos de extração de dados, bem como, apesar de todas as dificuldades de disponibilização de capacidade de processamento (proveniente da forma de funcionamento do sistema, em plataforma alta – *mainframe*), reprocessar as inconsistências identificadas anteriormente ao fechamento do presente material.

W. Frise-se ainda o empenho de todos os partícipes no desenvolvimento do novo sistema de Dívida Ativa. Em 2014 novos rounds de reuniões de levantamento e validação das rotinas foram realizados. Em que pese estar prevista a fase de homologação para 2014, o protótipo apresentado ainda não se afigurava totalmente desenvolvido, pendendo de módulos fundamentais para que a fase efetivamente pudesse ser considerada de homologação. A despeito de tal fato, a parte documental do sistema parece-nos bastante adiantada (com mais de 2000 páginas de regras de negócios relacionadas ao novo sistema), e a real análise de desempenho do sistema somente poderá ser verificada com o carregamento de dados do atual sistema, razão pela qual mencionamos a necessidade de terceiro para a realização do tratamento e conversão tecnológica do bando de dados. Assim, a previsão de entrada em produção deixou de ser em 2014, embora todas as reuniões solicitadas pelos desenvolvedores tenham sido realizadas com a máxima colaboração de Procuradores, servidores e analistas da Procuradoria da Dívida Ativa. É forçoso reconhecer que se trata de projeto de altíssima complexidade, que impõe a entrada em produção apenas quando os riscos de substituição do sistema legado sejam mínimos. Como sempre ressaltado, trata-se de caminho fundamental que permitirá substancial evolução na integração com os demais órgãos, bem como na rotina de cobrança, administração da dívida e geração de relatórios gerais e customizáveis.

X. Como exposto nos anos anteriores, a tabela de códigos de extinção de dívidas, aprovada pela Procuradora-Geral do Estado e incorporada ao sistema, foi implantada no sistema da Dívida Ativa ao longo do ano de 2013, possibilitando que o relatório analítico encaminhado em CD-ROM permita uma melhor visualização das formas de extinção de Dívida. Caminha-se, portanto, para um nível mais satisfatório de transparência e eficiência.

Y. Por fim, como mencionado no ano anterior, com o advento do Decreto nº 44.006, de 28 de dezembro de 2012, anulando os efeitos do Decreto nº 37.050/2005, o quadro demonstrativo do estoque anual segue, também em atenção ao disposto no artigo 12,II,a) do Decreto nº 44.967/2014, segregando os valores referentes ao RioPrevidência (inscrições em Dívida Ativa até 1997, inclusive), Tesouro (inscrições em Dívida Ativa após 1997), e Geral (total). Os quadros do ano de 2014 foram encaminhados mensalmente a estes órgãos seguindo a mesma metodologia de 03 vias, duas segregadas e uma consolidada. Deve-se mencionar ainda que o Decreto menciona segregação relacionada à Administração Indireta. Neste particular, deve-se esclarecer que ao longo de 2014 a Procuradoria da Dívida Ativa passou a encaminhar à Contadoria-Geral do Estado **quadro mensal de natureza complementar** informando as receitas e baixas de débitos referentes à Administração Indireta. Tal quadro teve por objetivo permitir que aquele órgão encaminhasse aos demais entes da Administração Estadual um panorama de débitos oriundos de suas atividades. Entretanto, considerando que o *layout* atualmente encaminhado ao órgão, bem como à Corte de Contas, vem sendo produzido de forma consensual e tem permitido melhor convergência de informações, entendemos como temerária uma mudança repentina deste *layout* sem aprovação de todos que utilizam as informações. Deste modo, é importante ressaltar que o quadro demonstrativo de estoque, especialmente nos campos relacionados às receitas não-tributárias, contém as informações relacionadas à arrecadação de débitos originariamente decorrentes da Administração Indireta. A título complementar, encaminha-se quadro consolidado dos relatórios mensais relacionados à Administração Indireta, ressaltando desde já que a ínfima intercorrência nos referidos quadros ao longo do estoque anual, ao nosso juízo, não justifica neste momento a mudança do *layout* padrão do quadro geral do estoque.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ESTOQUE

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE **2014**
GERAL

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM UFIR DE 31/12/2013	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS APROPRIADOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM UFIR DE 31/12/2014
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais				
T R I B U T Á R I A												
ICMS	16230623733,70	436359633,57	-12246084,31	912840081,55	1336953630,81	143209792,73	122776,75	76997439,26	6131,75	301018074,42	521354214,91	17046223149,60
ICM	828616889,83	0	246746,02	39005388,28	39252134,30	1609273,20	0	494476,10	0	56381042,83	58484792,13	809384232
FECFP	210502973,62	12947841,42	-22634,16	15451110,56	28376317,82	3187824,76	0	1415214,19	0	1916943,56	6519982,51	232359308,93
ITD	108104267,93	1909193,16	18752,25	1711744,03	3639689,44	878076,26	0	2709,68	0	994740,66	1875526,60	109868430,77
ITBI	3693510,76	0	0	63452,46	63452,46	0	0	0	0	93949,69	93949,69	3663013,53
IPVA	741995936,62	10327946,83	-6471,74	15741357,98	26062833,07	10754267,76	8650,50	54953,81	0	264129344,57	274947216,64	493111553,05
TAXAS DIVERSAS	135790177,51	0	558813,85	2835343,88	3394157,73	1406612,04	0	8663,49	15501	469717,55	1900494,08	137283841,16
MULTAS DIVERSAS	4102584720,25	43751299,29	-24951740,36	30265911,30	49065470,23	17696835,38	0	14346401,52	163404114,46	97407210,33	292854561,69	3858795628,79
OUTRAS	897235,2	0	0	28462,16	28462,16	0	0	0	0	62326,06	62326,06	863371,30
Total tributário	22362809445,42	505295914,27	-36402618,45	1017942852,20	1486836148,02	178742682,13	131427,25	93319858,05	163425747,21	722473349,67	1158093064,31	22691552529,13
N ã O T R I B U T Á R I A												
MULTAS DIVERSAS	245880280,66	12172410,06	-2667168,39	0	9505241,67	2801533,31	0	184490,66	596517,57	11729939,82	15312481,36	240073040,97
REPOSIÇÃO	19364104,32	2795140,84	-192028,05	17017,45	2620130,24	339733,50	0	0	7220,9	67626,15	414580,55	21569654,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	77154634,61	3608571,11	23961,95	0	3632533,06	189795,88	0	135431,82	0	1057486,21	1382713,91	79404453,76
TAXAS DIVERSAS	3914151,40	0	54865,76	63490,87	118356,63	8566,73	0	0	0	0	8566,73	4023941,30
RESSARCIMENTO	649874,92	829066,87	8,88	375234,48	1204310,23	296,35	0	0	0	59424,15	59720,50	1794464,65
MEIO AMBIENTE	236099949,40	20881954,08	237297,71	0	21119251,79	1299119,23	0	83551,45	365102,72	2076122,43	3823895,83	253395305,36
CUSTAS JUDICIAIS	2300604,34	151164,45	1756,24	63055,65	215976,34	12602,25	0	762,38	44,59	50503,34	63912,56	2452668,12
OUTRAS	8804528,26	2047222,63	2498,47	591968,36	2641689,46	151331,81	0	0	0	4788,84	156120,65	11290097,07
Total não tributário	594168127,91	42485530,04	-2538807,43	1110766,81	41057489,42	4802979,06	0	404236,31	968885,78	15045890,94	21221992,09	614003625,24
TOTAL GERAL	22956977573,33	547781444,31	-38941425,88	1019053619,01	1527893637,44	183545661,19	131427,25	93724094,36	164394632,99	737519240,61	1179315056,40	23305556154,37



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMOSTRATIVO DO ESTOQUE **2014**
TESOURO

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM UFIR DE 31/12/2013	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS APROPRIADOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM UFIR DE 31/12/2014
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais				
T R I B U T Á R I A												
ICMS	15376893340,79	436359633,57	-12224091,62	858891591,48	1283027133,43	142182296,47	122776,75	76972110,50	6131,75	256400199,43	475683514,90	16184236959,32
ICM	150885744,44	0	0	4013917,20	4013917,20	40431,35	0	1824,59	0,00	220352,06	262608	154637053,64
FECFP	210502973,62	12947841,42	-22634,16	15451110,56	28376317,82	3187824,76	0	1415214,19	0	1916943,56	6519982,51	232359308,93
ITD	108104267,93	1909193,16	18752,25	1711744,03	3639689,44	878076,26	0	2709,68	0,00	994740,66	1875526,60	109868430,77
ITBI	3178469,59	0	0	17684,33	17684,33	0	0	0,00	0,00	7562,26	7562,26	3188591,66
IPVA	741995936,62	10327946,83	-6471,74	15741357,98	26062833,07	10754267,76	8650,50	54953,81	0,00	264129344,57	274947216,64	493111553,05
TAXAS DIVERSAS	135089909,55	0	558813,85	2815501,58	3374315,43	1406612,04	0	8663,49	15501	334985,08	1765761,61	136698463,37
MULTAS DIVERSAS	3260277834,39	43751299,29	-24946835,6	29288975,51	48093439,20	17569638,68	0	14346401,52	161990920,7	79607386,3	273514347,2	3034856926,39
OUTRAS	113915,58	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	113915,58
Total tributário	19987042392,51	505295914,27	-36622467,02	927931882,67	1396605329,92	176019147,32	131427,25	92801877,78	162012553,45	603611513,92	1034576519,72	20349071202,71
N Ã O T R I B U T Á R I A												
MULTAS DIVERSAS	244810757,77	12172410,06	-2667168,39	0	9505241,67	2801533,31	0	184490,66	592927,41	11729939,82	15308891,20	239007108,24
REPOSIÇÃO	14935937,80	2795140,84	-192028,05	17017,45	2620130,24	339733,50	0	0,00	7220,9	67626,15	414580,55	17141487,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	76896036,62	3608571,11	23961,95	0	3632533,06	189795,88	0	135431,82	0	1057486,21	1382713,91	79145855,77
TAXAS DIVERSAS	3914151,40	0	54865,76	63490,87	118356,63	8566,73	0	0	0	0	8566,73	4023941,30
RESSARCIMENTO	649874,92	829066,87	8,88	375234,48	1204310,23	296,35	0	0	0	59424,15	59720,50	1794464,65
MEIO AMBIENTE	207903905,88	20881954,08	238793,92	0,00	21120748	1185908,52	0	29134,33	280728,70	1133442,95	2629214,50	226395439,38
CUSTAS JUDICIAIS	2272073,68	151164,45	1756,24	62549,35	215470,04	12602,25	0	762,38	44,59	577,91	13987,13	2473556,59
OUTRAS	8424665,81	2047222,63	2498,47	576760,69	2626481,79	151331,81	0	0,00	0,00	4788,84	156120,65	10895026,95
Total não tributário	559807403,88	42485530,04	-2537311,22	1095052,84	41043271,66	4689768,35	0	349819,19	880921,60	14053286,03	19973795,17	580876880,37
TOTAL GERAL	20546849796,39	547781444,31	-39159778,24	929026935,51	1437648601,58	180708915,67	131427,25	93151696,97	162893475,05	617664799,95	1054550314,89	20929948083,08



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE **2014**
RIOPREVIDENCIA

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM UFIR DE 31/12/2013	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM UFIR DE 31/12/2014	
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais					
TRIBUTÁRIA	ICMS	853730392,91	0	-21992,69	53948490,07	53926497,38	1027496,26	0	25328,76	0	44617874,99	45670700,01	861986190,28
	ICM	677731145,39	0	246746,02	34991471,08	35238217,10	1568841,85	0	492651,51	0	56160690,77	58222184,13	654747178,36
	FECFP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ITD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ITBI	515041,17	0	0	45768,13	45768,13	0	0	0	0	86387,43	86387,43	474421,87
	IPVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TAXAS DIVERSAS	700267,96	0	0	19842,3	19842,30	0	0	0	0	134732,47	134732,47	585377,79
	MULTAS DIVERSAS	842306885,86	0	-4904,76	976935,79	972031,03	127196,70	0	0	1413193,76	17799824,03	19340214,49	823938702,40
	OUTRAS	783319,62	0	0	28462,16	28462,16	0	0	0	0	62326,06	62326,06	749455,72
	Total tributário	2375767052,91	0	219848,57	90010969,53	90230818,10	2723534,81	0	517980,27	1413193,76	118861835,75	123516544,59	2342481326,42
NÃO TRIBUTÁRIA	MULTAS DIVERSAS	1069522,89	0	0	0	0	0	0	0	3590,16	0	3590,16	1065932,73
	REPOSIÇÃO	4428166,52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4428166,52
	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	258597,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258597,99
	TAXAS DIVERSAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RESSARCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MEIO AMBIENTE	28196043,52	0	-1496,21	0	-1496,21	113210,71	0	54417,12	84374,02	942679,48	1194681,33	26999865,98
	CUSTAS JUDICIAIS	28530,66	0	0	506,30	506,30	0	0	0	0	49925,43	49925,43	-20888,47
	OUTRAS	379862,45	0	0	15207,67	15207,67	0	0	0	0	0	0	395070,12
	Total não tributário	34360724,03	0	-1496,21	15713,97	14217,76	113210,71	0	54417,12	87964,18	992604,91	1248196,92	33126744,87
	TOTAL GERAL	2410127776,94	0	218352,36	90026683,50	90245035,86	2836745,52	0	572397,39	1501157,94	119854440,66	124764741,51	2375608071,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ESTOQUE DAS INDIRETAS

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA DIVIDA ATIVA
QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE DAS INDIRETAS - EXERCÍCIO 2014

Pag: 2

27/01/2015 02:47

Proderj

	SALDO EM UFIR 31/12/2013	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-Total Acréscimos	INGRESSOS APROPRIADOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-Total Deduções	SALDO EM UFIR 31/12/2014
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais				
INVESTIRIO												
Ressarcimento	79.436.001,54	768.625,46	0,00	903.039,26	1.671.664,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.107.666,26
Total	79.436.001,54	768.625,46	0,00	903.039,26	1.671.664,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.107.666,26
PRODERJ												
Multa Contratual	9.550,45	2.317,08	0,00	187,58	2.504,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.055,12
Total	9.550,45	2.317,08	0,00	187,58	2.504,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.055,12
RIO PREVIDÊNCIA												
Receita Imobiliária	403.550.370,77	2.748.954,89	0,00	4.448.952,66	7.197.907,55	71.500,75	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,75	410.676.777,57
Reposição	15.609.081,29	1.324.608,12	0,00	192.347,67	1.516.955,79	52.806,74	0,00	0,00	0,00	0,00	52.806,74	17.073.230,34
Total	419.159.452,06	4.073.563,01	0,00	4.641.300,33	8.714.863,34	124.307,49	0,00	0,00	0,00	0,00	124.307,49	427.750.007,91
SUDERJ												
Permissão de Uso	2.005.036,51	0,00	0,00	40.087,51	40.087,51	81.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00	81.941,79	1.963.182,23
Taxa de Publicidade	206.023,62	0,00	0,00	3.729,37	3.729,37	8.566,73	0,00	0,00	0,00	0,00	8.566,73	201.186,26
Total	2.211.060,13	0,00	0,00	43.816,88	43.816,88	90.508,52	0,00	0,00	0,00	0,00	90.508,52	2.164.368,49
UERJ												
Reposição	3.050.671,95	185.615,93	0,00	45.351,87	230.967,80	154.711,34	0,00	0,00	0,00	0,00	154.711,34	3.126.928,41
Multa Contratual	13.208.989,78	0,00	0,00	107.702,24	107.702,24	603,73	0,00	0,00	0,00	0,00	603,73	13.316.088,29
Total	16.259.661,73	185.615,93	0,00	153.054,11	338.670,04	155.315,07	0,00	0,00	0,00	0,00	155.315,07	16.443.016,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

RELATÓRIO DAS APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - EM UFIR

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

DATA PGTO	CERTIDAO/PROC.PARC	V A L O R	T I P O	D E	C R É D I T O
06/09/2013	2006/001.850-2	2.647,22	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	2012/014.847-1	90.240,47	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	2012/016.061-7	5.559,12	Compensacao	por Precatorio(s)	
14/05/2013	2012/123.416-3	671,51	Compensacao	EC 62/09	
31/05/2012	14-000-515.229/2012	130.456,69	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.156/2012	13.560,87	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	1998/011.369-0	1.824,59	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.211/2012	266.270,80	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	2011/033.068-3	679,76	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	2008/008.000-3	127,48	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.161/2012	245.465,64	Compensacao	por Precatorio(s)	
30/05/2012	14-000-515.071/2012	458.767,23	Compensacao	por Precatorio(s)	
27/01/2012	2006/001.732-2	5.531,96	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.297/2012	175.530,61	Compensacao	por Precatorio(s)	
28/05/2012	2010/010.158-1	82.833,59	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.168/2012	2.952.232,47	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.284/2012	2.867,60	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.247/2012	79.353,87	Compensacao	por Precatorio(s)	
01/03/2013	2012/011.368-1	47.066,90	Compensacao	EC 62/09	
01/03/2013	2012/012.674-1	38.079,23	Compensacao	EC 62/09	
01/03/2013	2012/044.923-4	37.026,77	Compensacao	EC 62/09	
01/03/2013	2012/044.924-2	5.223,23	Compensacao	EC 62/09	
01/03/2013	2012/011.367-3	3.637,02	Compensacao	EC 62/09	
31/05/2010	14-000-515.288/2010	14.030.973,12	Compensacao	por Precatorio(s)	
04/02/2013	2004/011.944-6	1.278,00	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
20/04/2011	2006/013.585-0	16.825,40	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
24/05/2011	2003/000.996-1	1.103,79	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
21/03/2011	2009/146.490-7	549,13	Pagamento	no Orgao de origem	
31/05/2012	14-000-515.072/2012	14.830.600,03	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	14-000-515.271/2012	942.421,93	Compensacao	por Precatorio(s)	
31/05/2012	2007/002.200-7	7.979,21	Compensacao	por Precatorio(s)	
06/09/2013	2008/034.595-0	9.116,63	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
05/07/2013	2006/011.973-0	2.147,44	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/08/2013	2006/006.335-9	51.980,37	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/08/2013	2009/008.570-3	9.521,52	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
29/08/2013	2007/005.485-1	7.434,03	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/08/2013	2006/019.573-0	57.835,86	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
06/06/2013	2009/021.614-2	3.022,30	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
20/02/2014	2009/011.577-3	35.044,23	Compensacao	EC 62/09	
20/02/2014	2013/011.708-6	29.795,41	Compensacao	EC 62/09	
13/05/2011	2006/022.422-5	67.070,34	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
04/02/2013	2006/002.832-9	8.301,43	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
05/12/2013	2009/012.821-4	25.986,73	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
04/10/2013	2001/008.182-4	51.231,28	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
10/02/2014	2008/031.407-1	18.906,91	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
21/01/2014	2007/005.488-5	5.650,59	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/04/2012	2006/011.912-8	1.362,83	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
05/02/2013	2004/010.284-8	237,85	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
24/05/2011	2006/019.618-3	79.801,65	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
30/01/2009	2006/006.518-0	65.740,94	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06

DATA PGTO	CERTIDAO/PROC.PARC	VALOR	TIPO DE CRÉDITO
23/10/2013	2006/003.687-6	4.001,12	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
23/05/2012	2008/025.851-8	7.846,35	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
30/08/2013	2007/018.729-7	752,10	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	2012/019.044-0	1.028.278,84	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2012/019.057-2	62.933,65	Compensacao por Precatorio(s)
07/11/2011	2009/008.077-9	25.628,38	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
02/09/2013	2008/031.444-4	5.639,83	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
05/02/2013	2006/006.331-8	67.667,14	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/01/2012	2008/031.405-5	36.587,70	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
24/05/2011	2006/006.399-5	57.972,45	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
17/05/2011	2006/006.348-2	24.117,96	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/08/2013	2002/006.892-8	15.236,19	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/01/2012	2009/013.152-3	10.351,32	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/09/2010	2006/019.619-1	106.972,63	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.124/2012	48.127,63	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2009/119.484-3	428,29	Compensacao por Precatorio(s)
08/05/2012	2011/036.028-4	48.172,96	Compensacao por Precatorio(s)
22/05/2012	14-000-515.016/2012	230.691,57	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2008/029.894-4	30.810,59	Compensacao por Precatorio(s)
17/05/2011	2006/001.848-6	2.786,96	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	2011/003.622-3	5.534.277,32	Compensacao por Precatorio(s)
09/08/2010	2006/019.612-6	87.699,36	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
24/05/2011	2006/019.519-3	165.781,55	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
28/05/2008	2006/006.353-2	33.057,35	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
09/04/2014	2009/008.415-1	984,20	Compensacao EC 62/09
06/12/2013	2007/007.777-9	1.680,90	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
28/05/2008	2006/006.516-4	113.751,37	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
22/09/2011	1997/003.730-5	47.851,37	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
22/05/2012	2012/014.238-3	129.705,75	Compensacao por Precatorio(s)
22/05/2012	2012/014.239-1	36.475,04	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2011/031.900-9	8.695.296,10	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.146/2012	7.479.245,14	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.263/2012	1.874.663,29	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2003/005.329-0	58.807,82	Compensacao por Precatorio(s)
30/05/2012	14-000-515.064/2012	463.329,83	Compensacao por Precatorio(s)
22/09/2011	2007/007.852-0	4.359,83	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
06/12/2013	2008/046.897-6	2.379,47	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
24/05/2011	2006/012.107-4	1.717,30	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
23/05/2011	2001/007.811-9	20.133,36	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	2012/014.138-5	4.333,32	Compensacao por Precatorio(s)
16/01/2014	2012/005.338-2	2.709,68	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
26/09/2011	2000/000.178-2	9.173,95	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
26/04/2011	2005/014.222-1	77.594,54	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
30/09/2008	2006/006.372-2	27.322,57	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
14/03/2014	2011/048.252-6	5.118,94	Pagamento no Orgao de origem
31/05/2012	14-000-515.301/2012	7.730.971,77	Compensacao por Precatorio(s)
31/05/2012	2012/018.195-1	137.047,36	Compensacao por Precatorio(s)
27/01/2012	2008/046.197-1	4.020,88	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
22/01/2014	2008/028.317-7	20.826,19	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
28/05/2008	2006/019.620-9	70.275,56	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06

DATA PGTO	CERTIDAO/PROC.PARC	V A L O R	T I P O	D E	C R É D I T O
26/09/2011	2006/011.813-8	1.904,37	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
07/05/2013	2008/012.086-6	5.000,00	Pagamento no Orgao de origem		
31/05/2012	2001/014.110-7	30.761,94	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	2011/028.688-5	219.506,57	Compensacao por Precatorio(s)		
25/05/2011	2007/005.482-8	13.815,96	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/03/2014	2006/015.535-3	31.270,59	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.141/2012	1.383.782,44	Compensacao por Precatorio(s)		
24/05/2011	2003/001.580-2	44.185,68	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
23/05/2011	2007/002.207-2	689,46	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
04/10/2002	1996/013.784-2	25.328,76	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
06/12/2011	2006/002.427-8	962,35	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.241/2012	545.888,90	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.261/2012	71.694,00	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.206/2012	34.380,08	Compensacao por Precatorio(s)		
13/05/2011	2007/002.284-1	812,63	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
06/10/2011	1995/021.155-7	4.083,13	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/04/2012	2006/006.371-4	44.566,10	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
10/08/2009	2006/006.369-8	29.973,39	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.084/2012	38.835,93	Compensacao por Precatorio(s)		
12/05/2010	14-000-515.086/2010	126.635,00	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	2012/019.847-6	26.926,01	Compensacao por Precatorio(s)		
25/01/2012	2009/008.086-0	18.910,95	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.184/2012	11.307,71	Compensacao por Precatorio(s)		
06/12/2011	2008/025.856-7	2.012,01	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/01/2012	2008/025.840-1	27.190,37	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
17/05/2011	2006/019.608-4	47.223,56	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
14/11/2011	2009/008.085-2	29.411,77	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
24/05/2011	2009/001.268-1	260,72	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/01/2012	2008/031.397-4	44.251,65	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/04/2012	2008/042.297-3	1.607,96	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
13/05/2011	2006/019.603-5	45.594,56	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/10/2011	2009/010.567-5	6.975,70	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
25/04/2012	1993/010.419-5	4.232,56	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
17/05/2011	2001/012.896-3	60.248,21	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
26/05/2011	1999/005.059-3	4.808,57	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/01/2012	2003/169.427-4	2.132,42	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.104/2012	933.731,15	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.179/2012	25.599,69	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	2012/014.164-1	209.796,72	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	2012/017.284-4	11.522,55	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.190/2012	3.507,90	Compensacao por Precatorio(s)		
17/05/2011	2006/006.869-7	9.991,12	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/01/2012	2008/025.848-4	36.975,30	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
27/01/2012	2008/025.841-9	3.568,49	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
23/09/2013	2008/033.276-8	93.601,16	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	2006/006.315-1	812.667,39	Compensacao por Precatorio(s)		
28/04/2014	2000/005.177-9	136.965,69	Levantamento	Deposito Judicial	LF 11.429/06
31/05/2012	2012/014.142-7	3.434,49	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.087/2012	42.566,85	Compensacao por Precatorio(s)		
31/05/2012	14-000-515.135/2012	1.230.711,40	Compensacao por Precatorio(s)		

DATA PGTO	CERTIDAO/PROC.PARC	VALOR	TIPO DE CRÉDITO
31/05/2012	2009/002.757-2	24.293,24	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2010/003.687-8	1.201.949,05	Compensação por Precatorio(s)
27/01/2012	2004/012.031-1	5.272,89	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	2007/014.419-9	15.098,24	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	1996/007.730-3	20.699,75	Compensação por Precatorio(s)
23/05/2012	2005/016.190-8	2.138.376,34	Compensação por Precatorio(s)
11/01/2012	2009/016.942-4	5.507,25	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
06/12/2013	2009/023.995-3	2.736,92	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
24/05/2011	2004/011.619-4	1.409,19	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
30/01/2014	2014/002.522-0	762,38	Pagamento no Orgao de origem
31/05/2012	2012/020.635-2	567.527,51	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2012/019.215-6	95.127,56	Compensação por Precatorio(s)
24/05/2011	2004/012.779-5	1.239,06	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.205/2012	242.171,16	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2012/010.959-8	15.433,96	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2010	14-000-515.291/2010	3.259.540,28	Compensação por Precatorio(s)
22/04/2014	2008/029.670-8	10.120,18	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
24/05/2011	2007/003.585-0	817,56	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/01/2012	2008/046.118-7	7.297,31	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2010	2009/010.163-3	1.060.725,54	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.201/2012	34.587,68	Compensação por Precatorio(s)
05/02/2013	2002/006.050-3	9.924,91	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/04/2010	1982/010.190-5	467.719,20	Adjudicação de Bens
31/05/2010	2008/036.406-8	1.134.403,40	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2010	2010/003.336-2	139.845,71	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2010/016.662-6	37.847,14	Compensação por Precatorio(s)
26/06/2014	2008/019.191-7	3.240,94	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/01/2012	2008/035.393-9	8.749,69	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
14/12/2011	2003/169.546-1	2.090,02	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2012	14-000-515.189/2012	43.710,74	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.244/2012	52.345,61	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.185/2012	79.894,15	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2005/002.628-3	12.580,98	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.177/2012	58.464,48	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.299/2012	3.105,17	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.127/2012	1.710.480,36	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.313/2012	78.440,95	Compensação por Precatorio(s)
24/05/2011	2003/005.286-2	13.357,11	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
22/09/2011	2006/006.393-8	99.120,71	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
25/01/2012	2001/010.839-5	9.121,67	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
13/05/2011	2006/008.008-0	3.218,97	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
25/01/2012	2006/006.370-6	19.398,47	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2010	2010/003.156-4	409.644,37	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2010	2010/003.154-9	19.353,58	Compensação por Precatorio(s)
03/06/2014	2007/029.089-3	6.464,81	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
23/05/2012	2009/016.705-5	7.787,23	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
31/05/2010	14-000-515.264/2010	63.029,21	Compensação por Precatorio(s)
22/05/2012	2005/022.590-1	20.929,68	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
28/05/2010	14-000-515.130/2010	80.911,81	Compensação por Precatorio(s)
31/05/2012	2010/010.076-5	2.129,64	Compensação por Precatorio(s)

DATA PGTO	CERTIDAO/PROC.PARC	V A L O R	T I P O	D E	C R É D I T O
31/05/2012	14-000-515.137/2012	27.538,77	Compensacao	por	Precatorio(s)
31/05/2012	14-000-515.210/2012	272.478,12	Compensacao	por	Precatorio(s)
31/05/2012	2009/003.062-6	4.469,94	Compensacao	por	Precatorio(s)
12/09/2013	2001/008.019-8	51.073,26	Compensacao	por	Precatorio(s)
30/12/2008	2008/031.030-1	709.244,16	Compensacao	Lei	4510/05
29/05/2014	2001/008.024-8	109.886,53	Compensacao	Lei	4510/05
31/05/2010	14-000-515.226/2010	2.550.445,75	Compensacao	por	Precatorio(s)
31/05/2010	2006/014.122-1	6.247,43	Compensacao	por	Precatorio(s)
31/05/2010	1996/006.692-6	2.482,62	Compensacao	por	Precatorio(s)
31/05/2010	1998/006.253-3	3,24	Compensacao	por	Precatorio(s)
13/08/2013	2001/008.028-9	23.722,44	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06
05/06/2014	2008/012.870-3	318,76	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06
19/08/2013	2001/008.026-3	279.919,26	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06
13/06/2014	2005/020.065-6	1.476,76	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06
20/04/2011	2008/003.376-2	2.832,22	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06
29/05/2012	2006/007.840-7	71.425,24	Compensacao	por	Precatorio(s)
29/05/2012	2007/003.912-6	96.355,79	Compensacao	por	Precatorio(s)
23/05/2012	2007/005.605-4	1.190,05	Levantamento	Deposito	Judicial LF 11.429/06

FREQUENCIA	T I P O D E C R É D I T O	V A L O R
2	Compensacao Lei 4510/05	819.130,69
94	Compensação por Precatorio(s)	89.358.835,84
9	Compensacao EC 62/09	197.528,50
108	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06	2.869.449,68
1	Adjudicacao de Bens	467.719,20
4	Pagamento no Orgao de origem	11.430,45
-----		-----
218		93.724.094,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA POR NATUREZA

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE255

Quadro das Certidões de Dívida Ativa por Natureza do Débito
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2014

Nome da Natureza	Tot Cert	Débito em UFIR'S
MULTA CONTRATUAL - SEFAZ	8	140.745,30
OUTORGA CONTRATO CONCESSÃO PROVIDENCIAL	1	1.174.103,32
BENEFÍCIOS - TJ	38	72.594,26
TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA	48	434.256,26
REPOSIÇÃO - AGENERSA	3	5.729,61
PERMISSÃO DE USO - TJ	136	3.047.561,69
MULTA CONTRATUAL - AGENERSA	196	7.915.312,88
REPOSIÇÃO - UERJ	199	307.330,89
MULTA CONTRATUAL - MPRJ	15	152.055,56
RECEITA IMOBL(ALUGUEL,OCUPAÇÃO)- RIOPREV	723	35.707.676,75
MULTA CONTRATUAL - PMERJ	1	12.528,32
PERMISSÃO DE USU - SUDERJ	1	106.202,38
TAXA DE PUBLICIDADE - SUDERJ	1	11.215,53
MULTA CONTRATUAL AGETRANSP	15	2.338.873,40
REPOSIÇÃO - INEA	1	2.395,03
MULTA CONTRATUAL - AGRICULTURA	1	19.453,04
MULTA CONTRATUAL - TJ	80	2.909.370,69
MULTA PENAL - TJ	907	8.921.055,22
REPOSIÇÃO - TJ	133	6.334.153,37
MULTA CONTRATUAL - SEEDUC	2	98.859,14
RECEITA IMOBIL(ALUGUAL,OCUPAÇÃO)- SEPLAG	436	57.228.425,16
OUTROS N/E - NAO TRIBUTARIOS	3	413.301,04
REPOSIÇÃO - SEPLAG	1.373	8.710.824,62
CUSTAS JUDICIAIS - TJ	1.145	1.176.361,74
MULTA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE	819	7.042.913,83
DIF. DE C/MONETARIA - NAO TRIBUTARIA	2	3.457,27

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE255

Quadro das Certidões de Dívida Ativa por Natureza do Débito
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2014

Nome da Natureza	Tot Cert	Débito em UFIR'S
MULTA PROCESSUAL - TJ	52	169.156,91
REPOSIÇÃO - ALERJ	52	123.509,87
MULTA DETRO	6.070	10.730.059,26
MULTA EXTRAJUDICIAL	214	2.999.509,29
GRERJ INIDÔNEA	50	321.840,18
MULTA ITD	18	56.744,54
PERMISSÃO DE USU - FAETEC	37	1.404.854,49
MULTA TAXAS JUDICIARIAS	98	534.118,18
MULTA CECA	3.549	255.965.169,81
MULTA ICMS	1.284	182.701.043,83
MULTA ICM	77	19.177.539,88
MULTA DELEGACIA DE POLÍCIA	615	1.567.303,66
DEBITO AUTÔNOMO ICM	30	10.746.000,40
DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	20.744	1.258.616.961,88
TAXA DE REGULAÇÃO - AGETRANSP	3	1.365.393,40
DÉBITO AUTÔNOMO ITD	695	2.932.049,92
DÉBITO AUTÔNOMO IPVA	4.746	8.227.543,88
MULTA - TRIBUNAL DE CONTAS	7.229	66.871.730,25
MULTA DE FISCALIZAÇÃO - AGRICULTURA	46	70.213,63
RESSARCIMENTO - TJ	5	407.601,50
REPOSIÇÃO - MPRJ	3	18.228,34
DIFERENÇA DE MORA - TRIBUTÁRIA	7	705.662,35
TAXA DE INCÊNDIO	20.305	35.436.462,86
MULTA PROCON	2.237	143.085.079,81
REPOSIÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS	6	132.786,78
RESSARCIMENTO CONTRATU. SEDEIS/INVESTRIO	1	5.816.218,08

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE255

Quadro das Certidões de Dívida Ativa por Natureza do Débito
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2014

Nome da Natureza	Tot Cert	Débito em UFIR'S
MULTA CONTRATUAL - UERJ	114	1.099.424,85
MULTA PROCESSUAL - TJ	64	249.266,16
REPOSIÇÃO - ALERJ	63	144.173,10
MULTA DETRO	6.883	12.515.872,82
MULTA EXTRAJUDICIAL	223	3.219.841,92
GRERJ INIDÔNEA	49	331.423,92
MULTA ITD	15	57.141,23
PERMISSÃO DE USU - FAETEC	37	1.480.769,88
MULTA TAXAS JUDICIARIAS	98	552.890,20
MULTA CECA	3.919	283.242.437,54
MULTA ICMS	1.012	184.553.283,78
MULTA ICM	70	18.511.650,34
MULTA DELEGACIA DE POLÍCIA	645	1.821.115,20
DEBITO AUTÔNOMO ICM	26	10.589.375,60
DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	19.674	1.293.652.058,40
TAXA DE REGULAÇÃO - AGETRANSP	3	1.519.164,26
DÉBITO AUTÔNOMO ITD	625	2.747.380,83
DÉBITO AUTÔNOMO IPVA	1.277	3.622.235,46
MULTA - TRIBUNAL DE CONTAS	7.860	73.454.678,24
MULTA DE FISCALIZAÇÃO - AGRICULTURA	83	136.474,03
RESSARCIMENTO - TJ	4	436.048,29
REPOSIÇÃO - MPRJ	5	22.419,92
DIFERENÇA DE MORA - TRIBUTÁRIA	6	671.984,33
TAXA DE INCÊNDIO	21.835	38.583.956,48
MULTA PROCON	2.289	131.496.762,16
REPOSIÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS	10	984.471,35

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE255

Quadro das Certidões de Dívida Ativa por Natureza do Débito
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2014

Nome da Natureza	Tot Cert	Débito em UFIR'S
RESSARCIMENTO CONTRATU. SEDEIS/INVESTRIO	2	6.960.077,99
MULTA FORMAL - ICMS	16.622	425.932.526,84
ICMS - FECF	6.388	235.982.868,50
MULTA ICMS - FECF	167	5.921.507,06
DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECF	322	32.711.071,97
MULTA FORMAL - ITD	28	290.312,98
MULTA ITBI	4	86.164,80
DÉBITO AUTÔNOMO - DETRO/RJ - PARC.INTER.	1	2.678,06
ALCANCE - TRIBUNAL DE CONTAS	66	3.277.484,47
MULTA CONTRATUAL - SEDEIS - DRM	2	150.375,07
REPOSIÇÃO - RIOPREVIDÊNCIA	520	1.925.038,55
MULTA CONTRATUAL - DETRAN	4	776.134,26
RESSARCIMENTO - DPGE	1	1.421,34
FATO GERADOR - ICM	15	11.271.628,08
MULTA CBMERJ	8	7.730,04
IMPOSTO ITD	968	27.424.664,72
IMPOSTO IPVA	129.659	162.750.175,87
TAXA JUDICIÁRIA - TJ	6.988	16.813.094,03
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	2	271.113,14
IMPOSTO ITBI	58	2.193.668,37
IMPOSTO ICM	3.472	1.001.934.751,68
IMPOSTO ICMS	64.963	8.946.408.124,11
FATO GERADOR - ICMS	23.771	9.999.587.585,55
PRESC. FISCALIZAÇÃO VISTORIA - DTC	67	322.460,65
	327.207	23.092.675.546,61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NA CAPITAL

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

Procuradoria da Capital

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
-----------	-------	---------	-------	------	-------

RIO DE JANEIRO

AJUIZADAS	67.114	4.181.051.863,36	1.859.935.688,78	7.036.554.010,93	13.085.720.648,09
-----------	--------	------------------	------------------	------------------	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NO INTERIOR POR PROCURADORIA REGIONAL

PERÍODO: 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

Procuradoria Regional de NITERÓI

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
-----------	-------	---------	-------	------	-------

ITABORAI

AJUIZADAS	986	10.129.080,49	5.472.856,26	16.416.626,84	31.962.852,26
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	11	548.175,83	307.092,61	712.871,08	1.562.298,72
T O T A L	997	10.677.256,32	5.779.948,87	17.129.497,92	33.525.150,98

MARICA

AJUIZADAS	714	3.565.311,48	3.201.922,96	5.724.711,87	12.494.207,18
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	13.558,88	10.861,17	32.378,75	56.564,05
T O T A L	715	3.578.870,36	3.212.784,13	5.757.090,62	12.550.771,23

NITEROI

AJUIZADAS	6.399	445.120.152,64	161.051.902,38	481.995.088,99	1.086.949.228,44
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	14	714.980,23	236.752,72	1.175.099,55	2.120.607,10
T O T A L	6.413	445.835.132,87	161.288.655,10	483.170.188,54	1.089.069.835,54

RIO BONITO

AJUIZADAS	681	7.556.389,59	3.176.831,30	13.382.555,75	24.027.515,99
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	681	7.556.389,59	3.176.831,30	13.382.555,75	24.027.515,99

SAO GONCALO

AJUIZADAS	3.869	129.518.054,56	56.531.982,90	234.361.403,75	420.095.666,33
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	26	3.896.613,35	3.155.304,25	7.137.199,00	14.122.844,69
T O T A L	3.895	133.414.667,91	59.687.287,15	241.498.602,75	434.218.511,02

TANGUA

AJUIZADAS	180	7.325.439,16	3.270.579,59	15.113.790,54	25.610.972,76
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	180	7.325.439,16	3.270.579,59	15.113.790,54	25.610.972,76

T O T A L D A R E G I O N A L	12.881	608.387.756,21	236.416.086,14	776.051.726,12	1.619.002.757,52
-------------------------------	--------	----------------	----------------	----------------	------------------

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de DUQUE DE CAXIAS

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
DUQUE DE CAXIAS					
AJUIZADAS	5.215	746.107.665,45	314.866.134,56	1.069.787.289,35	2.130.584.905,77
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	128	20.084.698,49	6.710.413,75	31.760.538,10	58.398.995,68
T O T A L	5.343	766.192.363,94	321.576.548,31	1.101.547.827,45	2.188.983.901,45
MAGE					
AJUIZADAS	703	34.169.937,94	13.607.490,11	37.273.443,71	84.965.374,18
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	142	14.942.391,45	2.771.546,56	17.266.037,55	34.817.310,40
T O T A L	845	49.112.329,39	16.379.036,67	54.539.481,26	119.782.684,58
SAO JOAO DE MERITI					
AJUIZADAS	1.463	50.876.079,42	20.062.745,23	84.882.512,60	157.086.018,51
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	192	12.072.934,39	3.749.397,20	18.802.293,54	34.640.150,23
T O T A L	1.655	62.949.013,81	23.812.142,43	103.684.806,14	191.726.168,74
GUAPIMIRIM					
AJUIZADAS	127	646.108,22	368.473,54	1.149.857,56	2.180.800,39
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	83	281.371,78	240.853,47	505.226,21	1.022.431,44
T O T A L	210	927.480,00	609.327,01	1.655.083,77	3.203.231,83
T O T A L D A R E G I O N A L	8.053	879.181.187,14	362.377.054,42	1.261.427.198,62	2.502.769.276,75

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE262

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior

Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de NOVA IGUAÇÚ

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
NILOPOLIS					
AJUIZADAS	677	9.899.781,94	3.253.287,12	11.144.513,86	24.283.615,56
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	15.935,58	43.555,57	59.337,96
T O T A L	678	9.899.781,94	3.269.222,70	11.188.069,43	24.342.953,52

NOVA IGUAÇU

AJUIZADAS	4.116	165.984.945,97	80.486.962,23	315.471.669,98	562.827.471,86
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	11.688,06	5.565,86	42.102,95	59.191,01
T O T A L	4.119	165.996.634,03	80.492.528,09	315.513.772,93	562.886.662,87

BELFORD ROXO

AJUIZADAS	960	37.659.420,61	19.556.207,17	46.200.445,49	103.607.322,62
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	20.430,26	4.693,87	46.266,48	71.149,03
T O T A L	962	37.679.850,87	19.560.901,04	46.246.711,97	103.678.471,65

QUEIMADOS

AJUIZADAS	348	26.595.358,37	9.451.654,99	39.292.438,66	75.341.640,52
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	394,47	379,96	770,64
T O T A L	349	26.595.358,37	9.452.049,46	39.292.818,62	75.342.411,16

JAPERI

AJUIZADAS	194	984.812,39	911.623,49	1.107.846,11	3.002.283,46
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	4.030,76	403,17	8.858,05	13.249,24
T O T A L	195	988.843,15	912.026,66	1.116.704,16	3.015.532,70

MESQUITA

AJUIZADAS	371	6.108.453,26	2.750.389,61	10.189.341,52	18.978.178,34
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	371	6.108.453,26	2.750.389,61	10.189.341,52	18.978.178,34

TOTAL DA REGIONAL	6.674	247.268.921,62	116.437.117,56	423.547.418,63	788.244.210,24
-------------------	-------	----------------	----------------	----------------	----------------

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE262

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior

Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de BARRA DO PIRAI

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
BARRA DO PIRAI					
AJUIZADAS	456	19.989.593,82	11.089.298,13	22.519.239,50	53.394.927,52
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	51	821.412,83	377.179,72	2.165.714,39	3.352.957,91
T O T A L	507	20.811.006,65	11.466.477,85	24.684.953,89	56.747.885,43
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN					
AJUIZADAS	78	12.583.379,08	2.490.691,38	15.647.572,51	30.584.409,99
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	302.116,57	30.211,78	677.518,57	1.006.652,24
T O T A L	79	12.885.495,65	2.520.903,16	16.325.091,08	31.591.062,23
MENDES					
AJUIZADAS	136	152.920,39	388.718,93	440.492,76	938.305,55
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	4.467,15	4.827,39	12.406,91	21.612,09
T O T A L	139	157.387,54	393.546,32	452.899,67	959.917,64
MIGUEL PEREIRA					
AJUIZADAS	157	669.337,71	944.894,53	3.320.888,27	4.916.608,15
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	7	110.815,70	9.738,07	238.903,08	358.298,01
T O T A L	164	780.153,41	954.632,60	3.559.791,35	5.274.906,16
PARACAMBI					
AJUIZADAS	215	5.779.370,76	7.239.503,19	15.974.322,95	28.871.451,19
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	18	110.241,78	38.748,13	244.706,98	392.264,63
T O T A L	233	5.889.612,54	7.278.251,32	16.219.029,93	29.263.715,82
PIRAI					
AJUIZADAS	102	6.363.147,36	3.079.932,09	11.671.999,93	21.029.701,26
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	13	160.007,29	22.589,38	238.408,97	419.250,30
T O T A L	115	6.523.154,65	3.102.521,47	11.910.408,90	21.448.951,56

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de BARRA DO PIRAÍ

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
RIO DAS FLORES					
AJUIZADAS	23	170.007,36	53.075,19	158.656,66	391.215,05
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	486,86	0,00	556,58	1.038,78
T O T A L	24	170.494,22	53.075,19	159.213,24	392.253,83
VALENCA					
AJUIZADAS	345	5.421.794,65	1.231.035,86	6.969.936,66	13.612.004,59
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	39	655.745,02	298.144,78	1.556.833,98	2.501.554,05
T O T A L	384	6.077.539,67	1.529.180,64	8.526.770,64	16.113.558,64
VASSOURAS					
AJUIZADAS	188	1.317.717,71	777.785,25	2.612.358,23	4.695.090,61
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	11	205.907,99	290.386,55	623.541,99	1.115.065,68
T O T A L	199	1.523.625,70	1.068.171,80	3.235.900,22	5.810.156,29
PATY DO ALFERES					
AJUIZADAS	60	621.958,10	95.951,45	451.013,56	1.153.120,59
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	174.274,88	15.822,61	359.617,15	547.887,18
T O T A L	62	796.232,98	111.774,06	810.630,71	1.701.007,77
PINHEIRAL					
AJUIZADAS	129	724.730,85	246.098,46	919.938,26	1.885.131,97
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	5	142.942,53	76.096,94	167.293,34	384.227,17
T O T A L	134	867.673,38	322.195,40	1.087.231,60	2.269.359,14
T O T A L D A R E G I O N A L	2.040	56.482.542,71	28.800.729,81	86.972.137,38	171.572.774,51

Procuradoria Regional de VOLTA REDONDA

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
BARRA MANSA					
AJUIZADAS	1.129	42.211.085,95	25.244.114,76	74.321.008,69	141.705.595,76
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	22	417.415,81	323.600,56	1.407.980,82	2.141.873,82
T O T A L	1.151	42.628.501,76	25.567.715,32	75.728.989,51	143.847.469,58
RESENDE					
AJUIZADAS	773	33.943.175,65	43.506.835,66	107.939.325,89	186.457.787,18
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	5	465.801,27	134.821,63	849.379,64	1.456.685,95
T O T A L	778	34.408.976,92	43.641.657,29	108.788.705,53	187.914.473,13
VOLTA REDONDA					
AJUIZADAS	1.672	261.286.665,32	115.599.289,86	414.568.014,78	789.302.682,41
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	7	16.149,56	325,93	25.958,23	42.275,31
T O T A L	1.679	261.302.814,88	115.599.615,79	414.593.973,01	789.344.957,72
ITATIAIA					
AJUIZADAS	260	31.294.101,29	13.631.992,60	49.758.007,29	94.306.243,69
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	3.810.756,67	2.228.167,09	8.090.393,75	14.071.265,66
T O T A L	262	35.104.857,96	15.860.159,69	57.848.401,04	108.377.509,35
QUATIS					
AJUIZADAS	78	152.509,58	214.301,47	240.742,82	610.587,07
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	78	152.509,58	214.301,47	240.742,82	610.587,07
PORTO REAL					
AJUIZADAS	105	15.165.058,24	6.936.406,59	22.478.535,15	44.422.555,53
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	105	15.165.058,24	6.936.406,59	22.478.535,15	44.422.555,53
T O T A L D A R E G I O N A L	4.053	388.770.112,34	207.819.879,29	679.686.735,29	1.274.517.552,38

Procuradoria Regional de ANGRA DOS REIS

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
-----------	-------	---------	-------	------	-------

ANGRA DOS REIS

AJUIZADAS	626	4.231.556,97	9.622.435,87	16.542.817,69	30.765.896,95
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	8	13.504,30	74.633,32	177.042,67	264.333,15
T O T A L	634	4.245.061,27	9.697.069,19	16.719.860,36	31.030.230,10

ITAGUAI

AJUIZADAS	425	50.590.091,48	28.639.973,89	86.477.801,01	165.020.514,06
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	15	353.255,25	64.220,87	501.676,92	915.139,83
T O T A L	440	50.943.346,73	28.704.194,76	86.979.477,93	165.935.653,89

MANGARATIBA

AJUIZADAS	135	1.729.392,59	1.668.335,24	2.904.289,11	6.282.844,99
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	5.618,56	5.861,44	11.425,99
T O T A L	136	1.729.392,59	1.673.953,80	2.910.150,55	6.294.270,98

PARATY

AJUIZADAS	185	143.594,36	3.315.023,86	3.248.296,74	6.674.103,00
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	9	3.872,73	41.254,29	16.872,54	61.565,75
T O T A L	194	147.467,09	3.356.278,15	3.265.169,28	6.735.668,75

RIO CLARO

AJUIZADAS	43	58.492,28	126.080,12	158.665,76	341.582,97
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	43	58.492,28	126.080,12	158.665,76	341.582,97

SEROPEDICA

AJUIZADAS	150	2.263.513,58	1.885.312,25	4.124.123,32	8.245.226,43
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	9	15.124,09	32.644,28	49.333,97	96.643,14
T O T A L	159	2.278.637,67	1.917.956,53	4.173.457,29	8.341.869,57

T O T A L D A R E G I O N A L	1.606	59.402.397,63	45.475.532,55	114.206.781,17	218.679.276,26
-------------------------------	-------	---------------	---------------	----------------	----------------

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE262

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior

Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de PETRÓPOLIS

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
PARAIBA DO SUL					
AJUIZADAS	281	5.822.376,00	2.489.907,33	10.632.270,96	19.241.674,03
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	31	694.525,68	215.956,42	1.202.802,99	2.114.366,64
T O T A L	312	6.516.901,68	2.705.863,75	11.835.073,95	21.356.040,67
PETROPOLIS					
AJUIZADAS	2.298	40.077.704,64	16.847.870,65	66.723.673,81	124.469.058,97
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	76	2.398.060,69	906.272,24	2.720.239,25	6.001.591,67
T O T A L	2.374	42.475.765,33	17.754.142,89	69.443.913,06	130.470.650,64
SAPUCAIA					
AJUIZADAS	143	3.989.587,25	2.079.141,29	6.386.951,38	12.874.175,78
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	20	648.600,24	211.263,12	1.518.898,06	2.370.495,51
T O T A L	163	4.638.187,49	2.290.404,41	7.905.849,44	15.244.671,29
TERESOPOLIS					
AJUIZADAS	945	11.320.164,81	3.967.816,52	15.117.231,71	30.213.256,09
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	13	129.065,73	53.625,47	259.077,02	440.012,08
T O T A L	958	11.449.230,54	4.021.441,99	15.376.308,73	30.653.268,17
TRES RIOS					
AJUIZADAS	626	70.962.408,59	23.041.081,81	138.657.379,21	232.090.348,87
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	53	1.763.524,69	976.115,95	2.199.386,49	5.455.527,86
T O T A L	679	72.725.933,28	24.017.197,76	140.856.765,70	237.545.876,73
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO					
AJUIZADAS	110	1.155.803,81	734.039,21	2.263.414,48	4.142.715,93
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	8	11.594,00	52.687,97	99.750,01	163.414,27
T O T A L	118	1.167.397,81	786.727,18	2.363.164,49	4.306.130,20

Procuradoria Regional de PETRÓPOLIS

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
COMENDADOR LEVY GASPARIAN					
AJUIZADAS	114	14.617.080,22	6.253.180,28	24.293.553,53	45.001.134,75
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	7	122.718,84	198.940,02	301.676,07	620.242,84
T O T A L	121	14.739.799,06	6.452.120,30	24.595.229,60	45.621.377,59
AREAL					
AJUIZADAS	117	608.546,16	420.412,44	1.372.665,42	2.393.135,83
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	117	608.546,16	420.412,44	1.372.665,42	2.393.135,83
T O T A L D A R E G I O N A L	4.842	154.321.761,35	58.448.310,72	273.748.970,39	487.591.151,12

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de NOVA FRIBURGO

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
BOM JARDIM					
AJUIZADAS	212	723.409,11	1.175.617,96	2.378.367,34	4.266.756,79
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	10.958,45	0,00	16.534,27	27.387,38
T O T A L	213	734.367,56	1.175.617,96	2.394.901,61	4.294.144,17
CACHOEIRAS DE MACACU					
AJUIZADAS	282	3.575.939,06	1.893.530,57	5.670.796,62	11.129.927,60
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	8	122.748,92	48.506,36	310.890,51	480.499,68
T O T A L	290	3.698.687,98	1.942.036,93	5.981.687,13	11.610.427,28
CANTAGALO					
AJUIZADAS	122	18.681.227,33	7.940.195,86	33.948.948,09	60.342.263,79
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	54.800,41	46.784,17	178.916,61	279.524,66
T O T A L	125	18.736.027,74	7.986.980,03	34.127.864,70	60.621.788,45
CARMO					
AJUIZADAS	121	5.735.901,43	1.220.644,03	6.631.394,85	13.521.918,67
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
	121	5.735.901,43	1.220.644,03	6.631.394,85	13.521.918,67
CORDEIRO					
AJUIZADAS	169	435.161,07	559.136,94	746.217,43	1.750.083,60
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	14.417,92	1.126,06	13.189,68	30.699,95
T O T A L	171	449.578,99	560.263,00	759.407,11	1.780.783,55
DUAS BARRAS					
AJUIZADAS	85	590.822,85	973.397,10	1.549.709,74	3.114.004,68
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	2.316,42	0,00	3.180,97	5.475,13
T O T A L	86	593.139,27	973.397,10	1.552.890,71	3.119.479,81

Procuradoria Geral do Estado

RDGPE262

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior

Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de NOVA FRIBURGO

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
NOVA FRIBURGO					
AJUIZADAS	2.105	34.660.936,57	13.178.965,79	58.217.407,48	107.051.154,31
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	40	356.247,12	105.233,78	870.565,78	1.327.757,33
T O T A L	2.145	35.017.183,69	13.284.199,57	59.087.973,26	108.378.911,64

SANTA MARIA MADALENA

AJUIZADAS	74	55.390,96	318.262,75	364.271,93	736.900,01
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	0,00	12.878,29	27.335,84	40.090,34
T O T A L	77	55.390,96	331.141,04	391.607,77	776.990,35

SAO SEBASTIAO DO ALTO

AJUIZADAS	90	96.334,61	327.644,93	357.488,89	777.598,37
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	90	96.334,61	327.644,93	357.488,89	777.598,37

SUMIDOURO

AJUIZADAS	33	70.495,32	107.210,80	182.428,40	358.426,26
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	0,00	9.078,76	18.187,96	27.179,45
T O T A L	35	70.495,32	116.289,56	200.616,36	385.605,71

TRAJANO DE MORAIS

AJUIZADAS	78	162.321,28	342.256,68	562.839,78	1.058.346,43
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	78	162.321,28	342.256,68	562.839,78	1.058.346,43

MACUCO

AJUIZADAS	20	1.439.236,75	909.466,10	1.516.135,93	3.842.713,92
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	20	1.439.236,75	909.466,10	1.516.135,93	3.842.713,92

T O T A L D A R E G I O N A L	3.451	66.788.665,58	29.169.936,93	113.564.808,10	210.167.922,44
-------------------------------	-------	---------------	---------------	----------------	----------------

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de MACAÉ

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
CASIMIRO DE ABREU					
AJUIZADAS	160	1.371.214,48	1.137.365,51	2.649.315,65	5.145.734,65
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	160	1.371.214,48	1.137.365,51	2.649.315,65	5.145.734,65
CONCEICAO DE MACABU					
AJUIZADAS	111	4.036.484,88	1.623.501,83	9.395.418,50	15.018.589,34
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	589,12	3.175,84	4.615,68	8.344,44
T O T A L	112	4.037.074,00	1.626.677,67	9.400.034,18	15.026.933,78
MACAE					
AJUIZADAS	1.248	131.461.507,45	55.316.972,40	120.518.339,87	305.858.363,30
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	13	475.319,42	230.560,38	469.015,73	1.168.110,01
T O T A L	1.261	131.936.826,87	55.547.532,78	120.987.355,60	307.026.473,31
SILVA JARDIM					
AJUIZADAS	140	426.175,48	401.494,97	948.051,55	1.778.560,08
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	0,00	8.258,56	16.720,93	24.900,10
T O T A L	142	426.175,48	409.753,53	964.772,48	1.803.460,18
QUISSAMA					
AJUIZADAS	77	5.447.411,54	737.551,33	9.315.615,97	15.442.763,06
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
T O T A L	77	5.447.411,54	737.551,33	9.315.615,97	15.442.763,06
RIO DAS OSTRAS					
AJUIZADAS	355	2.096.374,39	1.111.701,85	2.653.681,93	5.821.921,37
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	8.774,46	13.752,07	34.146,69	56.456,68
T O T A L	358	2.105.148,85	1.125.453,92	2.687.828,62	5.878.378,05

Procuradoria Regional de MACAÉ

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
CARAPEBUS					
AJUIZADAS	71	2.730.922,90	425.372,55	5.938.317,13	9.064.810,93
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	0,00	11.695,99	17.855,41	29.438,98
TOTAL	73	2.730.922,90	437.068,54	5.956.172,54	9.094.249,91
TOTAL DA REGIONAL	2.183	148.060.324,04	61.021.403,28	151.967.465,69	359.417.992,94

Procuradoria Regional de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
CAMBUCI					
AJUIZADAS	210	146.804,29	828.821,96	712.101,84	1.683.161,20
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	2.440,92	1.985,02	4.402,48
T O T A L	211	146.804,29	831.262,88	714.086,86	1.687.563,68
CAMPOS DOS GOYTACAZES					
AJUIZADAS	3.321	176.768.253,96	61.541.126,44	305.049.074,82	541.694.080,49
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	51	1.048.319,74	585.884,45	1.807.814,89	3.426.310,01
T O T A L	3.372	177.816.573,70	62.127.010,89	306.856.889,71	545.120.390,50
SAO FIDELIS					
AJUIZADAS	122	1.431.086,07	1.925.945,28	2.921.020,65	6.255.956,28
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	20.118,57	8.004,16	46.475,97	74.328,35
T O T A L	124	1.451.204,64	1.933.949,44	2.967.496,62	6.330.284,63
SAO JOAO DA BARRA					
AJUIZADAS	147	8.917.803,29	4.980.691,76	13.215.344,30	26.983.127,04
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	0,00	36.274,57	72.091,52	108.017,38
T O T A L	150	8.917.803,29	5.016.966,33	13.287.435,82	27.091.144,42
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
AJUIZADAS	149	665.227,01	682.944,32	1.330.356,66	2.669.669,81
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	6	3.201,08	9.177,03	6.046,22	18.305,40
T O T A L	155	668.428,09	692.121,35	1.336.402,88	2.687.975,21
T O T A L D A R E G I O N A L	4.012	189.000.934,31	70.601.340,97	325.162.525,38	582.917.358,44

Procuradoria Geral do Estado
 Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior

Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de ITAPERUNA

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
-----------	-------	---------	-------	------	-------

BOM JESUS DO ITABAPOANA

AJUIZADAS	216	5.763.964,59	2.978.830,48	10.384.081,26	19.115.857,05
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	7.802,37	10.190,92	24.266,27	42.086,60
TOTAL	217	5.771.766,96	2.989.021,40	10.408.347,53	19.157.943,65

CAMBUCI

AJUIZADAS	10	0,00	35.410,34	6.874,76	42.054,55
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	10	0,00	35.410,34	6.874,76	42.054,55

ITAOCARA

AJUIZADAS	94	984.680,53	700.826,06	1.415.639,62	3.086.460,21
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	6.781,95	0,00	13.585,79	20.302,54
TOTAL	95	991.462,48	700.826,06	1.429.225,41	3.106.762,75

ITAPERUNA

AJUIZADAS	462	15.318.887,45	4.638.294,95	14.982.704,13	35.652.965,85
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	12.599,30	15.599,30	32.794,31	60.721,76
TOTAL	465	15.331.486,75	4.653.894,25	15.015.498,44	35.713.687,61

LAJE DO MURIAE

AJUIZADAS	35	33.732,72	117.121,57	98.447,71	248.468,06
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	35	33.732,72	117.121,57	98.447,71	248.468,06

MIRACEMA

AJUIZADAS	158	346.324,65	527.160,53	563.441,17	1.449.126,02
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	158	346.324,65	527.160,53	563.441,17	1.449.126,02

Quadro das Certidões de Dívida Ativa Ajuizadas no Interior
Posição em 31 de Dezembro de 2014

Em 26/01/2015

Procuradoria Regional de ITAPERUNA

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
NATIVIDADE					
AJUIZADAS	56	602.261,86	3.421.065,70	2.028.064,56	6.014.809,10
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	56	602.261,86	3.421.065,70	2.028.064,56	6.014.809,10
PORCIUNCULA					
AJUIZADAS	54	340.617,95	1.006.697,35	803.561,98	2.147.829,04
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	54	340.617,95	1.006.697,35	803.561,98	2.147.829,04
SANTO ANTONIO DE PADUA					
AJUIZADAS	231	6.033.260,13	3.330.684,03	7.690.812,18	17.009.628,43
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	53.417,19	23.741,83	5.341,72	100.407,44
TOTAL	232	6.086.677,32	3.354.425,86	7.696.153,90	17.110.035,87
ITALVA					
AJUIZADAS	40	154.890,55	76.191,12	224.518,54	460.886,44
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	10.698,57	22.822,49	33.418,22
TOTAL	41	154.890,55	86.889,69	247.341,03	494.304,66
CARDOSO MOREIRA					
AJUIZADAS	70	73.613,06	171.317,96	194.129,03	436.753,78
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	70	73.613,06	171.317,96	194.129,03	436.753,78
VARRE SAI					
AJUIZADAS	43	15.844.037,17	93.181,70	7.158.065,08	22.942.367,51
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	43	15.844.037,17	93.181,70	7.158.065,08	22.942.367,51
APERIBE					
AJUIZADAS	149	901.889,95	1.186.592,18	2.037.632,90	4.125.877,25
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	149	901.889,95	1.186.592,18	2.037.632,90	4.125.877,25

Procuradoria Regional de CABO FRIO

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
SAO JOSE DE UBA					
AJUIZADAS	20	3.830,03	57.421,92	72.230,08	132.984,79
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	20	3.830,03	57.421,92	72.230,08	132.984,79
TOTAL DA REGIONAL					
	1.635	46.482.591,45	18.365.616,17	47.752.138,82	113.073.874,01

Procuradoria Regional de CABO FRIO

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
ARARUAMA					
AJUIZADAS	656	4.510.218,96	4.799.923,62	8.227.448,72	17.505.786,68
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	0,00	10.623,72	25.637,45	36.159,04
T O T A L	657	4.510.218,96	4.810.547,34	8.253.086,17	17.541.945,72

CABO FRIO

AJUIZADAS	1.061	56.914.786,69	20.294.460,57	100.468.945,42	177.564.910,04
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	55	952.979,08	638.942,38	2.498.729,43	4.076.542,08
T O T A L	1.116	57.867.765,77	20.933.402,95	102.967.674,85	181.641.452,12

SAO PEDRO DA ALDEIA

AJUIZADAS	326	1.890.664,46	2.184.507,24	3.285.060,05	7.469.379,69
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	272.665,82	113.218,44	93.649,98	475.824,75
T O T A L	327	2.163.330,28	2.297.725,68	3.378.710,03	7.945.204,44

SAQUAREMA

AJUIZADAS	305	4.647.801,50	2.308.710,00	4.976.516,54	11.925.988,21
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	3	11.204,77	5.257,97	23.516,75	39.821,21
T O T A L	308	4.659.006,27	2.313.967,97	5.000.033,29	11.965.809,42

ARRAIAL DO CABO

AJUIZADAS	230	17.986.695,58	4.337.808,67	31.709.481,97	53.863.785,02
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	1	33.907,57	0,00	75.723,32	109.304,93
T O T A L	231	18.020.603,15	4.337.808,67	31.785.205,29	53.973.089,95

IGUABA GRANDE

AJUIZADAS	168	466.509,13	558.679,75	735.724,44	1.734.940,30
MATERIAL DE AJUIZAMENTO	2	0,00	5.518,75	2.707,25	8.172,96
T O T A L	170	466.509,13	564.198,50	738.431,69	1.743.113,26

Procuradoria Regional de CABO FRIO

Valores em UFIR

Município	Quant	Imposto	Multa	Mora	Total
ARMACAO DE BUZIOS					
AJUIZADAS	408	2.143.300,60	1.468.836,61	2.715.324,93	6.298.174,39
MATERIAL DE AJUIZAMENTO					
TOTAL	6	131.710,68	57.638,95	84.024,79	271.554,24
	414	2.275.011,28	1.526.475,56	2.799.349,72	6.569.728,63
TOTAL DA REGIONAL					
	3.223	89.962.444,84	36.784.126,67	154.922.491,04	281.380.343,54
TOTAL DO INTERIOR					
	54.653	2.934.109.639,22	1.271.717.134,51	4.409.010.396,63	8.609.334.490,15